

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
Coordenação de Gestão Administrativa
Setor de Apoio a Compras

Memorando nº 570/2026/CETENE

Recife, 29 de Setembro de 2026.

Processo nº: 01202.000521/2026-09**Interessado:** COGEA/CETENE

Ao Ordenador de Despesas do CETENE,

Assunto: **Apreciação e autuação de processo administrativo - Contratação Direta por Dispensa de Licitação****Título da Contratação:** Serviço especializado de jardinagem para fornecimento e plantio de grama na Estufa Escola e na área externa da Microscopia do CETENE.**Justificativa sucinta por não ser planejada:** Demanda surgiu durante adequações da Estufa Escola e área externa da Microscopia.

Prezado Ordenador,

1. Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, encaminho o presente processo para apreciação, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem, contemplando o fornecimento e plantio de grama na área da Estufa Escola e na área externa da Microscopia do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE**, incluindo o preparo e adequação do solo, aplicação de insumos, nivelamento e acabamento, conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 14002372).

2. Após a devida instrução processual, proponho que a contratação seja realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e os requisitos legais aplicáveis, conforme especificado a seguir:

Tipo de Contratação: Direta por Dispensa de Licitação/2026**Fonte de Recurso:** 172548 (COGEA)**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, combinado com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**Objeto:** Contratação de serviço especializado de jardinagem para fornecimento e plantio de grama na área da Estufa Escola e na área externa da Microscopia do CETENE.**Elemento de Despesa:** 339039.79 SERVIÇO DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL**Fornecedor:** OSVALDO P ASSIS FILHO - GIRASSOL FLORES E JARDINS**CNPJ:** 10.538.263/0001-02**Proposta Comercial:** (SEI n.º 14065155)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DE DESPEZA
01	16829	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM	Serviço	1	23.652,00	23.652,00	339039.79

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DE DESPEZA
		Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem, contemplando fornecimento e plantio de grama, preparo do solo, aplicação de insumos e acabamento, destinados à área da Estufa Escola e à área externa da Microscopia do CETENE. Incluindo fornecimento aproximado de: 193 m² de grama São Carlos; 335 m² de grama Esmeralda; 8 m² de Terra (Substrato orgânico para gramados) e 60m de Limitador (Fita Separadora) Com fornecimento de todos os materiais e execução no CETENE, em Recife/PE.					
Valor total da Aquisição (R\$)						23.652,00	

3. Diante do exposto, solicito autorização para o lançamento da dispensa direta no sistema ComprasNet e para a continuidade do processo pela Divisão de Orçamento e Finanças, no que se refere à emissão da Nota de Empenho e formalização do instrumento contratual.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS

Chefe do Setor de Apoio a Compras

ADJUDICO O OBJETO do presente procedimento de contratação, para a empresa: **OSVALDO P ASSIS FILHO - GIRASSOL FLORES E JARDINS**, inscrita sob CNPJ: **10.538.263/0001-02**, no valor total de **R\$ 23.652,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inc. II; c/c art. 95, inc. I; ambos da Lei nº 14.133/2021.

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa de licitação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Após publicação no ComprasNet, encaminha-se à Divisão de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA

Coordenador de Gestão Administrativa

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Eugênio Ferreira Campos**, **Chefe do Setor de Apoio a Compras**, em 29/09/2026, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Toscano Barreto Nogueira**, **Coordenador de Gestão Administrativa**, em 30/09/2026, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14002397** e o código CRC **7C584B9D**.

Anexos

Não Possui.